



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTORA: Vereadora JULIANA DAMUS

DESPACHO:

APROVADO.

1 5 SET. 2015 Araraguara,

Presidente

Considerando reclamações recebidas neste gabinete sobre a dificuldade e até impossibilidade de utilização do Parque do Pinheirinho nos finais de semana e feriados, em virtude da falta de segurança, vez que lá encontram-se pessoas utilizando drogas, tornando o local em um ambiente não familiar;

Considerando entrevista concedida à Rádio Morada do Sol, no Jornal da Morada, no último dia 03 de setembro, pelo coordenador da Guarda Civil Municipal, Marcos Roberto da Silva, onde o tema acima foi amplamente abordado;

Considerando que na referida entrevista, o coordenador informou que embora o efetivo da guarda esteja defasado, buscam-se soluções para o Parque do Pinheirinho, sendo uma delas a presença de uma viatura fixa durante a semana e aos fins de semana além da viatura da GCM, um apoio de segurança privada;

Considerando que o coordenador ainda salientou que "deve-se considerar que no domingo tudo é hora-extra, que se colocar dez guardas municipais em regime de hora-extra, fica muito caro para o município";

Continuação do Requerimento nº 0 6 6 6 /15.

Considerando a participação da Guarda Civil Municipal de Araraquara no desfile cívico na cidade de Itápolis, em comemoração ao dia 07 de setembro de 2015, onde foram deslocadas viaturas, motos e até mesmo o ônibus da GCM equipado com câmeras de vídeo-monitoramento;

Considerando que na sessão ordinária do dia 08 de setembro, quando foi citada a participação dos guardas municipais no desfile em Itápolis, o vereador Jefferson Yashuda, líder do governo municipal, informou que gerou hora-extra e que de acordo com conversas com o Coordenador da Guarda Civil Municipal, essas horas serão descontadas em folga, não havendo remuneração;

Considerando que em matéria publicada no portal www.araraquara.com no último dia 09 de setembro, sob título "Guardas desfilam em Itápolis no 7 de setembro, e caso gera polêmica", o coordenador da Guarda Civil Municipal declara "(...) mantivemos o mesmo número de agentes na cidade, como em todos os outros finais de semana.", e também "(...) saberemos quanto teremos de pagar de horas extras ou de descanso.";

Considerando o decreto municipal nº 10.641, de 14 de maio de 2014, que dispõe sobre a limitação de realização de horas extraordinárias no âmbito da administração pública municipal;

Considerando que o referido decreto determina que o labor em sobrejornada apenas poderá ser realizado se autorizado pela chefia imediata, através de Ordem de Serviço prévia da qual conste o horário de início e término da jornada extraordinária e o motivo/justificativa da necessidade de realização, inclusive com a comprovação do serviço realizado;

Continuação do Requerimento nº 0 6 6 6 /15.

Considerando que de acordo com o decreto, em qualquer caso, deverá ser observada a legislação trabalhista em vigor, que fixa o critério referente à realização de horas extraordinárias, de modo que não poderá ser autorizado o labor em sobrejornada quando exceder em mais de duas horas a jornada normal, entre outros,

Requeiro, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Marcelo Barbieri, para que informe esta Casa de Leis:

- 1- Qual a relevância da Guarda Civil Municipal de Araraquara participar de um desfile na cidade de Itápolis?
- 2- Cópias das Ordens de Serviços que justifiquem a necessidade e a realização das horas extras no desfile em Itápolis.
- 3- Quantos Guardas Civis Municipais fizeram hora-extra no desfile em Itápolis, quanto tempo permaneceram na referida cidade e quanto foi gerado em hora-extra?
- 4- Quais e quantos veículos foram disponibilizados para esse desfile em Itápolis?
- 5- Quanto foi gasto com combustível?

Sala de sessões "Plínio de Carvalho", 15 de setembro de 2015.

Juliana Damus

Vereadora